

ANEXO AO DECRETO Nº 38.205/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.30	1.500.1	1.500.000,00		
	01.031.0016.250101	3.3.90.39	1.500.1	3.000.000,00		
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	1.500.1		3.000.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.40	1.500.1		1.500.000,00	
SUB-TOTAL				4.500.000,00	4.500.000,00	
TOTAL GERAL				4.500.000,00	4.500.000,00	

DECRETO Nº 38.206 de 15 de fevereiro de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidades Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.206/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
600002-SEDUR	15.126.0005.113800	4.4.90.40	1.501.1	300.000,00		
	15.126.0005.113900	3.3.90.39	1.501.1		300.000,00	
SUB-TOTAL				300.000,00	300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 38.207 de 15 de fevereiro de 2024

Altera dispositivos do Decreto nº 37.271, de 04 de agosto de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os arts. 2º e 7º do Decreto nº 37.271, de 04 de agosto de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Operação Especial de que trata este Decreto tem caráter transitório e circunstancial e terá vigência nos exercícios de 2023 e 2024, com início em 15 de agosto e duração de 12 (doze) meses a partir da data da publicação." (NR)

"Art. 7º Fica fixado como limite das despesas com o custeio da "Operação Especial Previdência Itinerante" o valor máximo mensal de R\$ 97.400,00 (noventa e sete mil e quatrocentos reais), que correrá por conta do orçamento vigente para os exercícios de 2023/2024, devendo ser observada ainda a existência de dotação orçamentária dos órgãos envolvidos na Operação e financeira do Tesouro Municipal." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2024.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador Geral do Município

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 22/11/2023, publicado no DOM de 23/11/2023, referente a nomeação de **CARLA MARIA AFONSO DE LIMA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/02/2024, **CARLA MARIA AFONSO DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, Grau 52, da Unidade de Supervisão da Folha de Pagamento - Coordenadoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de fevereiro de 2024